



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp
www.ufr.br/cap

Edital N.º 002/2017 – EB

Boa Vista- RR, 22 de setembro de 2017.

ESTABELECE NORMAS PARA O INGRESSO DE ALUNOS NO 1.º, 3.º E 6.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP/CEDUC/UFRR, PARA O ANO LETIVO DE 2018.

O Coordenador Geral da Educação Básica – CAp/CEDUC/UFRR no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n.º 133/GR de 13/02/2015, e de acordo com o que estabelece a Resolução n.º 012/2003 – CUni de 17 de julho de 2003 e com o que foi deliberado pela Câmara da Educação Básica – CEB, no dia 21 de setembro de 2017, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo (**sorteio público**) destinado a candidato(a)(s) ao corpo docente para o preenchimento das vagas disponibilizadas na Educação Básica – CAp CEDUC/UFRR para o ano letivo de 2018, o qual será realizado segundo as regras aqui dispostas. A Instituição e o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s se obrigam a cumpri-las, declarando, implicitamente, conhecê-las e com elas concordar.

1. DA VALIDADE:

1.1. O Processo Seletivo (**sorteio público**) de que trata o presente Edital só terá validade até o último dia do **1.º bimestre** do ano letivo de 2018.

2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas oferecidas serão destinadas somente ao **1.º, 3.º e 6.º ano do Ensino Fundamental**, num total de **41 (quarenta e uma) vagas**, sendo:

| VAGAS | ENSINO FUNDAMENTAL |
|-------|--------------------|
| 25* | 1.º ANO |
| 01 | 3.º ANO |
| 15** | 6.º ANO |

* **Das 25 vagas 2(DUAS) serão destinadas à Pessoa com Deficiência - PD**

** **Das 15 vagas 1(UMA) será destinada à Pessoa com Deficiência – PD**

* O sorteio das vagas para Pessoa com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios do item 5 deste Edital.

* Primeiro serão sorteadas as vagas para PD.

* Caso não haja Pessoa com Deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp
www.ufr.br/cap

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Para o Ingresso no 1.º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá **ter 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até o último dia letivo de 2018.**
- 3.2. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga para o **3.º ano do Ensino Fundamental** deverá estar cursando o **2.º ano do Ensino Fundamental de 09 anos** e, nele, venha a ser aprovado.
- 3.3. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga para o **6.º ano do Ensino Fundamental** deverá estar cursando o **5.º ano do Ensino Fundamental de 09 anos** e, nele, venha a ser aprovado.
- 3.4. As inscrições para o Processo Seletivo (**sorteio público**) serão recebidas **APENAS** no período de **16, 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2017**, no horário corrido das 08h00min até as 16h00min no seguinte local:

**Auditório do Colégio de Aplicação
Campus do Paricarana.
Av. Capitão Ene Garcez, N.º 246, Bairro –**

- 3.5. O pai ou responsável **RECEBERÁ senha**, na data do item 3.2. para controle e respeito da ordem de chegada.
 - 3.5.1. A senha será entregue a partir das **08h até as 15h59min.**
- 3.6. A Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Processo Seletivo (Sorteio Público) para o 1.º ano (2 vagas) e 6.º ano (1 vaga).
- 3.7. O candidato com deficiência, que quiser concorrer às vagas reservadas, deverá entregar o respectivo laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no Colégio de Aplicação, no período das inscrições.
- 3.8. No ato da inscrição, o pai ou responsável pelo(a)s candidato(a)s deverá **apresentar os seguintes documentos:**
 - 3.8.1. Ficha-Requerimento de Inscrição, corretamente preenchida, **IMPRESSA SOMENTE EM PAPEL A4 BRANCO (ANEXO I).**
 - 3.8.2. Fotocópia de Certidão de Nascimento e/ou Carteira de Identidade, acompanhada do original.
 - 3.8.3. Declaração original que estar cursando ano/série anterior da instituição de origem ou Histórico Escolar;
 - 3.8.4. Cópia de Carteira de Identidade e CPF **da PESSOA RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A), acompanhada do original;**
 - 3.8.5. No ato da inscrição **O candidato com deficiência** que quiser concorrer à vaga reservada, deverá entregar o respectivo laudo médico original emitido nos **últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no ato da inscrição.
- 3.9. O(A)candidato(a) poderá fazer somente uma inscrição por série/ano; detectada mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp
www.ufr.br/cap



- 3.10. Em caso de gêmeos e/ou trigêmeos, cada um concorrerá apenas a uma vaga com seu respectivo número de inscrição, sendo o mesmo intransferível. O sorteio de um dos gêmeos e/ou trigêmeos não dará direito à matrícula do outro. Só será matriculado aquele que for contemplado neste certame.
- 3.11. As informações prestadas na Ficha-Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do representante legal.
- 3.12. A Ficha de requerimento de inscrição deverá ser impressa somente **em papel A4 branco, não será aceito papel reciclado, colorido ou qualquer espécie de destaque.**
- 3.13. Não será aceita nenhuma inscrição faltando qualquer documentação.
- 3.14. O valor da Taxa der Inscrição será de **R\$ 40,00 (quarenta reais).**
- 3.15. Dados para Preencher a Guia de Recolhimento da União – GRU:

Unidade Gestora: **154080**
Gestão: **15277**
Nome da Unidade: **15277 – Universidade Federal de Roraima**
Código de Recolhimento: **28886-1 – Outras Receitas Próprias**
Número de Referência: **3046**
Competência (mm/aaaa): **10/2017**
Vencimento (dd/mm/aaaa): **20/10/2017**
CNPJ ou CPF do Contribuinte: **Digitar o número do CPF**
Nome do Contribuinte Recolhedor: **Digitar o nome**
Valor Principal: 40,00

- 3.16. **[ACESSE AQUI A GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU.](#)**
- 3.17. Os boletos para pagamento da taxa de inscrição poderão ser pagos **SOMENTE** até o **dia 20 de outubro de 2017.**
- 3.18. Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para **data posterior ao prazo de pagamento indicado no item 3.17 deste edital.**
- 3.19. Na Homologação Oficial somente serão divulgadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo banco do Brasil.
- 3.20. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 3.21. É dever do responsável do candidato, manter sob sua guarda o Comprovante de Inscrição e cópia do Boleto Bancário **PAGO**, devidamente pago dentro o prazo conforme item 3.17 de maneira a sanar eventuais dúvidas.
- 3.22. **Poderá solicitar ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, o(a) candidato(a); que apresentar Folha Resumo Cadastro Único (CadÚnico), Cópia do Cartão do Programa social**



do Governo Federal BOLSA FAMÍLIA, com número do NIS, acompanhada do original e Cópia do comprovante de residência (água ou luz) e for identificado e confirmado na base de dados do cadÚnico..

- 3.23. Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas do candidato(a) são inverídicas, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo e responderá dentro das penalidades da Lei;
- 3.24. **Não** será aceita **nenhuma inscrição** faltando documentação de acordo com item 3.8.
- 3.25. Caso a inscrição seja realizada por pessoas que não tenham vínculo familiar (pai, mãe; avô, avó; **irmã, irmão**) **com idade a partir dos dezoito anos**, esta deve apresentar PROCURAÇÃO PÚBLICA ou INSTRUMENTO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, sendo que o PROCURADOR deverá apresentar, além da PROCURAÇÃO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DE SEU DOCUMENTO DE IDENTIDADE, **TODOS OS DOCUMENTOS DO CANDIDATO(A) EXIGIDOS no item 3.8 e seus subitens.**
- 3.26. A Comissão do Processo Seletivo divulgará a relação oficial do(a)s candidato(a)(s) e seus respectivos números de inscrição homologados, no **dia 17 de novembro de 2017**, no site: www.ufr.br/cap e no mural do Hall Central do CAp/CEDUC/UFRR.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 4.1. Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no Art. 5.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.
- 4.2. O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para a vaga que lhe é destinada.
- 4.3. **O candidato com deficiência** que quiser concorrer à vaga reservada, deverá entregar o respectivo laudo médico original emitido nos **últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no ato da inscrição.
- 4.4. O perito poderá solicitar outros exames ou documentos.
- 4.5. O candidato poderá submeter-se à perícia médica na UFRR, mediante agendamento pelo CAp, cabendo ao mesmo informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.
- 4.6. Se, após a perícia, não for confirmada a deficiência alegada, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas participará da ampla concorrência.
- 4.7. Concorrerá à vaga reservada para pessoas com deficiência o candidato que tiver seu **laudo médico validado e tenha requerido na inscrição participar desta categoria de vagas.**
- 4.8. Não havendo candidatos inscritos para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será ocupada pelos demais candidatos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção do(a)s candidato(a)s será feita através de processo seletivo (sorteio público), observados os seguintes critérios:
- 5.1.1. O pai ou responsável receberá no ato da inscrição, o comprovante com um número, com o qual



concorrerá ao sorteio;

5.1.2. A ficha de inscrição e o comprovante terão o mesmo número;

5.1.3. O sorteio para o **1.º e 3.º ANO do Ensino Fundamental** será realizado no **Centro Amazônico de Fronteira – CAF/UFRR, no dia 04 de dezembro de 2017, às 14h30min;**

5.1.4. O sorteio para o **6.º ANO do Ensino Fundamental** será realizado no **Centro Amazônico de Fronteira – CAF/UFRR, no dia 11 de dezembro de 2017, às 14h30min;**

5.1.5. Os pais ou responsáveis deverão chegar **30 minutos** antes do início do sorteio, a **PORTA PRINCIPAL do CAF será fechada (às 14h30min).**

5.1.6. Serão sorteados 05 (cinco) candidatos para composição da **LISTA DE ESPERA;**

5.1.7. Será excluído do processo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexistente.

6. FORMA DO SORTEIO:

6.1. A urna será vistoriada na presença dos pais ou responsáveis.

6.1.1. Uma vez vistoriada, cada pai ou responsável destacará o comprovante com o número de inscrição e o colocará na **Urna, de acordo com a organização das filas.**

6.2. **Serão organizadas 02 (duas) filas em direção a URNA para recebimento das fichas de inscrição.**

6.3. **Será eleita uma COMISSÃO entre os pais e/ou responsáveis, composta de 6 pessoas para receber e colocar o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, na URNA, colaborando com os funcionários do CAp com o objetivo de agilizar o processo.**

6.4. Serão distribuídas cinco fichas entre os pais ou responsáveis, sendo apenas uma com a palavra **SORTEADOR.**

6.4.1. O(A) sorteador(a) retirará um comprovante por vez da **URNA** que será divulgado imediatamente, com a **leitura do nome** do(a) candidato(a), até o total preenchimento das vagas deste Edital.

6.4.2. O pai ou responsável deverá colocar o comprovante de inscrição na **urna e permanecer no local** até o final do sorteio.

6.4.3. A Ficha de inscrição é **imprescindível** no ato do SORTEIO. Ela é o **único documento legal** a ser **inserido na URNA** para garantir a participação do candidato neste certame.

6.4.4. Em caso extravio da Ficha de inscrição, o pai e/ou responsável deverá procurar a Comissão do Processo Seletivo, munido dos documentos originais: RG ou Certidão de Nascimento do Candidato, apresentar justificativa e solicitar a 2.ª via até **(02) duas horas antes do início do SORTEIO.**

7. DOS SORTEADO(A)S:

7.1. Serão selecionado (a)s para efeito de matrícula o(a)s candidato(a)s sorteado(a)s, conforme as vagas descritas no item 2.1.

7.2. **Só terá a vaga garantida para efeito de matrícula ou lista de espera aqueles que atenderem o prescrito no item 3.26.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp
www.ufr.br/cap

7.2.1. Não terá validade para efeito de matrícula ou lista de espera a Ficha de inscrição, que por ventura, tenha sido inserida na URNA, sem a devida homologação.

8. DOS RESULTADOS:

8.1. Será publicada no dia **05/12/2017 (1.º e 3.º ano) e 12/12/2017 (6.º ano)**, no site: www.ufr.br/cap e no mural do Hall Central do CAp/CEDUC/UFRR, a **LISTA** com os nomes dos sorteado(a)s homologados pela Coordenação Geral da Educação Básica.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. As matrículas do(a)s candidato(a)s sorteado(a)s serão realizadas junto à Coordenação de Registro Escolar (Secretaria) do Colégio de Aplicação no **período de 28 e 29 de dezembro de 2017, SOMENTE nos horários de 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min.**

9.2. No ato da matrícula, é obrigatório apresentação dos documentos abaixo:

- a) Histórico Escolar (original) dos(as) anos/séries concluídos(as) anteriormente;
- b) 02 fotos 3x4 recente (**não será aceito foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada**);
- c) Cópia da Carteira de Identidade acompanhada do original;
- d) Cópia do C.P.F acompanhada do original;
- e) Ficha de Matrícula preenchida;
- f) Xerox do comprovante de residência atual com CEP.

9.3. O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos citados no subitem 9.2. no ato da matrícula mencionado neste edital perderá direito à vaga.

9.4. O(A)s candidato(a)s que não efetuarem a matrícula no período estabelecido no item 9.1, perderão direito à vaga.

9.5. Serão convocado(a)s os candidato(a)s da LISTA DE ESPERA na ordem de sorteio do item 5.1.6;

9.6. A convocação da LISTA DE ESPERA será divulgada SOMENTE no site www.ufr.br/cap e no mural do Hall central do CAp/CEDUC/UFRR, A QUALQUER MOMENTO, desde que não ultrapasse o último dia letivo do 1.º bimestre de 2018 obedecendo à ordem de classificação DO SORTEIO;

9.6.1. Não haverá **DATA ESPECÍFICA para PUBLICAÇÃO E/OU CONVOCAÇÃO de candidato** da Lista de espera cabe ao pai e/ou ao responsável acompanhar as notícias sobre deste edital tanto no site www.ufr.br/cap como no mural do Hall central do CAp/CEDUC/UFRR.

9.7. O(a) candidato(a) em Lista de Espera convocado(a), terá que obedecer ao prazo **máximo de 72h a partir da data da DIVULGAÇÃO e CONVOCAÇÃO**, considerando os dias úteis para efetivar sua matrícula.

1. DO CALENDÁRIO:

10.1. A Coordenação da Educação Básica obedecerá ao seguinte calendário:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp
www.ufr.br/cap

| DATA | ATIVIDADES |
|-----------------|--|
| 22/09/2017 | Divulgação do Edital. |
| 02 e 03/10/2017 | Período de inscrição do Processo Seletivo 2017/2018 – ISENÇÃO. |
| 04/10/2017 | Homologação das inscrições por ISENÇÃO. |
| 16 a 20/10/2017 | Período de inscrição do Processo Seletivo 2017/2018. |
| 10 e 11/11/2017 | Homologação PRELIMINAR da Lista dos Candidato(a)s inscritos para o SORTEIO. |
| 13 e 14/11/2017 | Recursos contra a Lista de Homologação Preliminar. |
| 17/11/2017 | Resposta ao recurso contra a Lista de Homologação Preliminar. |
| 17/11/2017 | Homologação OFICIAL da Lista dos Candidato(a)s inscritos para o SORTEIO. |
| 04/12/2017 | Dia do SORTEIO para o 1.º e 3.º ano do Ensino Fundamental - O sorteio será realizado no Centro Amazônico de Fronteira – CAF/UFRR, às 14h30min. |
| 05/12/2017 | Homologação da Lista com os nomes dos Candidato(a)s sorteados para o 1.º e 3.º Ano do Ensino Fundamental. |
| 11/12/2017 | Dia do SORTEIO para O 6.º ano do Ensino Fundamental - O sorteio será realizado no Centro Amazônico de Fronteira - CAF/UFRR, às 14h30min. |
| 12/12/2017 | Homologação da Lista com os nomes dos Candidato(a)s sorteados para o 6 ano do Ensino Fundamental. |
| 28 e 29/12/2017 | Matrículas somente das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min. |

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara da Educação Básica.

Prof. Everton Simões dos Santos
Coord. Geral da Educação Básica
STAPE 0710012
CAP-CEDUC/UFRR

Coordenador Geral da Educação Básica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp
www.ufr.br/cap

ANEXO I

FICHA-REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO SORTEIO PÚBLICO – ANO LETIVO/2018 - 1.º, 3.º e 6.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO(A): _____

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM ESPECIFICAR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NÚMERO DA CERTIDÃO: _____

FILIAÇÃO: PAI _____

MÃE: _____

ENDEREÇO: RUA: _____

N.º _____ BAIRRO: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____



O presente Sorteio Público somente se destina ao ingresso de candidato(a)s ao () 1.º, () 3.º e () 6.º ano do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2018.



Data da Inscrição: ____/____/____.

| |
|------------------------|
| Etiqueta n.º Inscrição |
|------------------------|

Assinatura do(a) funcionário(a) do CAp

Assinatura do(a) pai e/ou responsável

| | |
|---|------------------------|
|  COLÉGIO DE APLICAÇÃO/UFRR  <table border="1"><tr><td style="text-align: center;">Etiqueta n.º Inscrição</td></tr></table> | Etiqueta n.º Inscrição |
| Etiqueta n.º Inscrição | |
| CANDIDATO: _____ | |
| DATA DE NASCIMENTO: _____ | |
| PAI: _____ | |
| MÃE: _____ | |
| CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM ESPECIFICAR: _____ | |
| _____ Assinatura do(a) funcionário(a) do CAp. | |
| COMPROVANTE | |

| | |
|---|------------------------|
|  COLÉGIO DE APLICAÇÃO/UFRR  <table border="1"><tr><td style="text-align: center;">Etiqueta n.º Inscrição</td></tr></table> | Etiqueta n.º Inscrição |
| Etiqueta n.º Inscrição | |
| CANDIDATO: _____ | |
| DATA DE NASCIMENTO: _____ | |
| PAI: _____ | |
| MÃE: _____ | |
| CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM ESPECIFICAR: _____ | |
| _____ Assinatura do(a) funcionário(a) do CAp. | |
| COMPROVANTE | |